

ESCLARECIMENTO 004**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referência: Licitação Eletrônica nº 089/2022- CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 250.447/2021- EMSERH

Impugnante: **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e Unidades de Saúde Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 089/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que **às 08h30min.** do dia **11/04/2022** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até às **18h00min** do dia **04/04/2022**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado no dia 05/04/2022, portanto o pedido é **INTEMPESTIVO**. O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI** solicita esclarecimentos a seguir:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

No ESCLARECIMENTO 003, anexado ao sistema, a Empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA solicita esclarecimento - Questionamento 02 "*Para atender ao item 01 do edital (LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV, 4(quatro) portas, fabricação do corrente ano, motorização igual ou superior a 1.6, movido a gasolina e/ou álcool potência mínima de 100cv), será aceita a oferta de veículo Turbo com motor 1.0 que atenda todas as demais características solicitadas?*", onde a resposta não esclarece o questionamento – Resposta 002: "*Em resposta ao pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, informamos que os veículos deverão ter no máximo 02 anos de fabricação*", **então questionamos se na Resposta 001 onde se refere:** "*Em relação ao item 03 que solicita que os veículos passeio tipo sedan tenham a motorização igual ou superior a 1.4, informamos que manteremos a especificação técnica solicitada no Termo de referência, considerando que veículos com motor 1.0 turbo não atendem as necessidades da EMSERH.*" **seria a resposta ao questionamento 003 da Empresa supracitada?**

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Após análise e manifestação da **Gerência Administrativa** da Emserh, setor técnico responsável, o Agente de Licitação esclarece os pontos questionados pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**.

Resposta:

Informamos que não atende, permanecendo o que foi especificado no termo de referência.

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI NÃO** suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as cláusulas editalícias, bem como a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 089/2022**.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min., na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís, 13 de maio de 2022

Francisco Assis de Amaral Neto
Presidente da CSL/EMSERH
Matrícula nº 536